



ATA SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento da proposta e documentações referente ao **item 01**, do **Pregão Eletrônico nº 258/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736767**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social**. Aos 19 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pécia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para deliberação acerca do julgamento do **item 01**, realizado em 23 de outubro de 2018, que desclassificou a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, e convocou a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA** para apresentação de proposta comercial e documentos de habilitação, conforme ata de julgamento publicada no *site* do Banco do Brasil e no site da Prefeitura Municipal de Joinville, documento SEI nº 2589665. Considerando que, a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** foi desclassificada pelo seguinte motivo: "*A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 16 de outubro de 2018 às 10h37min (Documento SEI nº 2571424), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada, e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo.*". Considerando que, na data de 24 de outubro de 2018, a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** manifestou-se através de e-mail, documento SEI nº 2611267, solicitando revisão da decisão de desclassificá-la, declarando ter postado os documentos em 09/10/2018 nos Correios, e segundo o rastreamento do objeto postado, este foi entregue em 11/10/2018, instruindo seu pedido com o rastreamento do sistema dos Correios. Entretanto, o mencionado envelope foi recebido no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento em 16/10/2018, documento SEI nº 2571424. Considerando que, em consulta ao *site* dos Correios, através do código de rastreio constante no envelope "SN558657253BR", verificou-se que consta o registro de entrega na data de 11 de novembro de 2018, conforme documento SEI nº 2720384 juntado aos autos do processo. Considerando a divergência apontada pela empresa, foi solicitada à Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, responsável pelo recebimentos dos documentos via Correios, manifestação acerca do ocorrido. Considerando a resposta da Unidade de Apoio Operacional onde confirma o recebimento do envelope na data de 11/10/2018, e que equivocadamente foi entregue na Unidade de Processos somente em 16/10/2018, conforme documento SEI nº 2681486. Por fim, considerando que a Súmula 346 do STF dispõe que "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*" e, ainda, a Súmula 473 do STF estabelece que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Diante do exposto, comprovado o equívoco, a Pregoeira **ANULA** o julgamento do **item 01**, realizado em 23 de outubro de 2018, onde desclassificou a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** e convocou a próxima colocada, retornando a mesma para a situação de arrematante do item 01 e suspende a sessão para realização de análise da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados. Nova sessão de julgamento será oportunamente agendada e informada, através de comunicado, postado na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado, foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2018, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2720398** e o código CRC **AA28B4E3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.100839-3

2720398v4
2720398v4